



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 69/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **LPE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo de um processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e ratificando aquelas relacionados ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **0h do dia 03 de dezembro de 2022 às 24h do dia 02 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de apoio e monitoramento eletrônico da Sede do CRCPR em Curitiba o valor mensal de **R\$ 127,75 (cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao valor anual de **R\$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

LAUDELINO JOCHEM

Presidente
CONTRATANTE

LPE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ADRIANA BAGATOLI LARGURA

Procuradora
CONTRATADA

